

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 096/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5), com Ambulância de Resgate e Suporte Básico, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 08 dias de julho de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1 do edital, após análise dos documentos de habilitação, faz as seguintes considerações: **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville** - a proponente encaminhou os documentos de habilitação no dia 24 de abril de 2026 (documento SEI nº 29230613). Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 29236459 oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a proponente encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29236770), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da proponente interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 29528874), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 29529205). Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 29536303/2026 - SES.UUE, bem como o Memorando SEI nº 29718104/2026 - SES.DAF, com avaliação acerca da situação. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 29303044, dispondo que a proponente "(...) **está apta para credenciamento nos termos do ao Edital nº 096/2025 para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-hospitalar Móvel, código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5, com Ambulância de Resgate e Suporte Básico, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para realização de Atendimento Pré-hospitalar Móvel no município de Joinville (...)**". Bem como, Memorando SEI nº 29520244/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que "(...) **encaminhamos o parecer técnico abaixo relacionado, o qual conclui que a empresa Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.712.991/0001-25, CNES nº 2521245, cumpr com os requisitos para credenciamento nos termos do Edital nº 096/2025 para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5, com Ambulância de Resgate e Suporte Básico, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. - Parecer Técnico 29303044 - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.712.991/0001-25, CNES nº 2521245 (...)**". Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30100620** e o código CRC **FBD06AAA**.